SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **ARTE EM CENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA,** para aquisição de equipamentos e serviços para modernização de iluminação para os estúdios A e B da TV Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ARTE EM CENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. EVERTHON ROSAS, tendo em vista o Termo de Referência de documento nº 00100.062043/2023-55, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.062120/2023-77, o Parecer nº 215/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.074548/2023-62, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.082551/2023-50, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.082093/2023-59, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006197/2023-39, resolvem aditar o Contrato nº 153/2022, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução do Senado Federal nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão de erro material, fica alterado o valor unitário do item 8 da Cláusula Quarta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 153/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Ribalta de LED	Unidade	07	R$ 24.434,51	R$ 171.041,57

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.062043/2023-55, o Contrato nº 153/2022 sofre acréscimo de 19 (dezenove) unidades de Ribalta de LED, item 8 da planilha de composição de preços, o que corresponde a um aumento total de **R$ 464.255,69 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos**).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 153/2022 sofrerá uma majoração total de **23,80799%**, passando de R$ 1.949.999,38 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) para **R$ 2.414.255,07 (dois milhões, quatrocentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 4.4.90.52, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE001900, de 12 de maio de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste termo aditivo, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EVERTHON ROSAS:10144615886
Assinado de forma digital por EVERTHON ROSAS:10144615886
Dados: 2023.05.16 17:18:04 -03'00'

EVERTHON ROSAS
ARTE EM CENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **ARTE EM CENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA.**

Processo de Acréscimo: **00200.006197/2023-39**

CNPJ: 10.205.184/0001-80

Pregão Eletrônico: **106/2022**

Contrato: **0153/2022**

Proposta: 13/10/2022 Proposta valida

Assinatura: 20/10/2022

Início da Vigência: 20/10/2022

Fim da Vigência: 19/02/2024

Valor Global Anual: R$1.949.999,38

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor anual	R$ 1.949.999,38
Início Período	20/10/2022
Final Período	19/02/2024

HISTÓRICO DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.066763/2023-90.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Acréscimo: Quantitativo de 19 (dezenove) unidades do item "8" em conformidade com as seguints instuções: 1) Termo de Referência, documento nº 062043/2023-55; 2) Pesquisa de preços, documento nº 062064/2023-7;1 e 3) Ofício nº 0152/2023 - COCVAP/SADCON, documento nº 066328/2023-65.
Este SIRC salienta a necessidade de retiticação da tabela de preços da CLAUSULA QUARTA do Contrato. O valor unitário do item 8 está inconsistente.

Elaborado por: Alessandra Brito (Terceirizada)
Revisado por: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA				VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade Acrescida	Preço Total Acrescido	Quantidade Consolidada	Preço Total Consolidado
1	12	R$ 42.629,05	R$ 511.548,60	0	R$ -	12	R$ 511.548,60
2	12	R$ 4.199,24	R$ 50.390,88	0	R$ -	12	R$ 50.390,88
3	12	R$ 5.108,51	R$ 61.302,12	0	R$ -	12	R$ 61.302,12
4	15	R$ 13.024,76	R$ 195.371,40	0	R$ -	15	R$ 195.371,40
5	15	R$ 1.349,03	R$ 20.235,45	0	R$ -	15	R$ 20.235,45
6	15	R$ 750,04	R$ 11.250,60	0	R$ -	15	R$ 11.250,60
7	2	R$ 17.110,18	R$ 34.220,36	0	R$ -	2	R$ 34.220,36
8	7	**R$ 24.434,51**	R$ 171.041,57	**19**	**R$ 464.255,69**	**26**	**R$ 635.297,26**
9	1	R$ 23.312,77	R$ 23.312,77	0	R$ -	1	R$ 23.312,77
10	1	R$ 83.465,79	R$ 83.465,79	0	R$ -	1	R$ 83.465,79
11	2	R$ 2.559,57	R$ 5.119,14	0	R$ -	2	R$ 5.119,14
12	4	R$ 6.851,96	R$ 27.407,84	0	R$ -	4	R$ 27.407,84
13	8	R$ 2.859,25	R$ 22.874,00	0	R$ -	8	R$ 22.874,00
14	15	R$ 6.279,71	R$ 94.195,65	0	R$ -	15	R$ 94.195,65
15	2	R$ 3.787,31	R$ 7.574,62	0	R$ -	2	R$ 7.574,62
16	2	R$ 1.975,95	R$ 3.951,90	0	R$ -	2	R$ 3.951,90
17	15	R$ 916,56	R$ 13.748,40	0	R$ -	15	R$ 13.748,40
18	15	R$ 1.531,50	R$ 22.972,50	0	R$ -	15	R$ 22.972,50
19	15	R$ 795,17	R$ 11.927,55	0	R$ -	15	R$ 11.927,55
20	1	R$ 121.391,50	R$ 121.391,50	0	R$ -	1	R$ 121.391,50
21	1	R$ 218.336,49	R$ 218.336,49	0	R$ -	1	R$ 218.336,49
22	1	R$ 28.200,34	R$ 28.200,34	0	R$ -	1	R$ 28.200,34
23	1	R$ 194.609,02	R$ 194.609,02	0	R$ -	1	R$ 194.609,02
24	1	R$ 15.550,89	R$ 15.550,89	0	R$ -	1	R$ 15.550,89
Total			**R$ 1.949.999,38**		**R$ 464.255,69**		**R$ 2.414.255,07**

RESUMO GERAL				
	VALOR ORIGINAL DA PROPOSTA	VALOR CONSOLIDADO	Diferença (R$)	Diferença (%)
Valor Total	R$ 1.949.999,38	R$ 2.414.255,07	**R$ 464.255,69**	**23,80799%**

Elaborado por: Alessandra Brito (Terceirizada)
Revisado por: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).